



Dono 21
CPS

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI. Nº. 005/82-E

AUTOR: - CHEFE DO PODER EXECUTIVO

VO

ASSUNTO: - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE CR\$.....
14.195,00 (QUATORZE MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO CRUZEIROS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO



Vol 02
CRM

OFÍCIO-GP-029/82-6A.

IBIUNA, 10 DE FEVEREIRO DE 1982.

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA

Em 11 de 02 de 1982

SENHOR PRESIDENTE:

Fadto Rahal
PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO

Atendendo solicitação de Vossa Excelên-
cia, passamos às suas mãos, com o presente, o Projeto de Lei
sob o nº 196, desta data, que dispõe sobre a abertura de um Cré-
dito Especial na importância de CR\$. 14.195,00, para apreciação
por essa E. Câmara de Vereadores.

Valemo-nos da oportunidade para reite-
rar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e elevada
consideração.

Atenciosamente

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

À
SUA EXCELÊNCIA,
O SENHOR FADTO RAHAL
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA.
N E S T A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO



005/82-E

1003
CRU

PROJETO DE LEI Nº 106.

DE 10 DE FEVEREIRO DE 1982.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de CR\$. 14.195,00 (quatorze mil, cento e noventa e cinco cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial na importância de CR\$. 14.195,00 (quatorze mil, cento e noventa e cinco cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com ressarcimento de prejuízos causados a Participantes do PASEP-, da Sra. Mafalda Gabriel Nanni, funcionária da Câmara Municipal, relativo ao período de 1975 a 1978.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes de anulação parcial de verba do orçamento vigente, conforme abaixo especificada:-

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.1 - ENGENHARIA.

CAT. ECONÔMICA=3120 - Material de Consumo.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Serviços de Engenharia.....	CR\$.14.195,00
TOTAL.....	CR\$.14.195,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1982.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO



- J U S T I F I C A T I V A -

-PROJETO DE LEI Nº 196, DE 10/02/82-

1504
CRM

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

- O presente Projeto de Lei sob o nº 196, desta data, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial na importância de CR\$. 14.195,00, para ocorrer despesas com ressarcimento de prejuízos causados a participantes do PASEP-, da Sra. Mafalda Gabriel Nanni, funcionária da Câmara Municipal.

Para cobrir as despesas com a abertura do Crédito referido, será anulada, parcialmente, na mesma importância, na Contadoria da Prefeitura Municipal, a verba:- 5-Serviços Municipais. 5.1 - Engenharia. 3120 - Material de Consumo. Programa de Trabalho :- Serviços de Engenharia, a qual, apesar da anulação sofrida, será suficiente para atender as despesas até o final do exercício.

Assim sendo, atendendo solicitação do Sr. Presidente da Câmara, elaboramos a presente proposição, que ora submetemos à apreciação ~~desse~~ prestigioso Poder, esperando venha a ser transformada em lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IBIUNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1982.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Plano 05
OPASRequerimento Nº

Requeremos a vossa, dispensadas as formalidades regimentais e de alçada com o artigo. 133, artigo IV do Regimento interno, seja celebrado em regime urgência especial os Projetos de Lei Nºs 004/82-E e 005/82-E, que dispõem sobre a abertura de créditos especiais de R\$ 350.000.00 e R\$ 14.195.00; respectivamente,

Sala das Sessões, 11 de Fevereiro de 1982

José Luiz
Vereador

Fadto Akah

Bento

Honorário

Ferreira P. Cruz

Sobral



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Pls nº 06
Obs

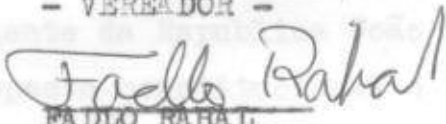
Requerimento Nº. 004/82

Requeiremos à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais e de acordo com o artigo 133, artigo **IV** do Regimento interno, seja colocado em regime de urgência especial os Projetos de Lei Nº. 004 e 005/82-E, que dispõe sobre a abertura de Créditos especiais de Cr\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros) e Cr\$14.195,00 (Quatorze mil e cento e noventa e cinco cruzeiros), respectivamente,

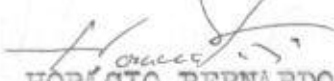
Sala das Sessões, 11 de Fevereiro/82.


JOSÉ GOMES

- VEREADOR -

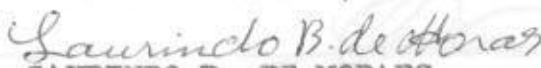

PAULO RAHAL


BENEDITO ROLIM DE FREITAS


HORÁCIO BERNARDO DA CRUZ

FIRMINO PEREIRA DA CRUZ


SALVADOR DUZANIERI


LAURINDO B. DE MORAES



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Assnº 07
QRN

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTOS.--.

Parecer sobre o projeto de Lei Nº.004/82-E.

A presente proposição Pretende o Executivo Municipal, auto
rização para abrir na contadoria da prefeitura Municipal,-
um credito suplementar no valor de Cr\$350,000,00 (Trezentos-
e cincoenta mil cruzeiros) para as despesas com a Viagem-/
da Comissão de Vereadores a uma audiência com o Presidên-/
te da República, João Batista Figueiredo.

Analizando que o objetivo da referida comissão em represen-
tar com dignidade o nome do Municipio de Ibiúna.

Em audiência com o mais alto mandatario da nação, sua Exce-
lencia DD. Presidente da Republica João Batista Figueiredo
e vendo que no aspecto constitucional e nada o que opor, so
mos pela aprovação.

Sala das Sessões, 11 de Fevereiro de 1982.

Bene Rolim de Freitas
BENEDITO ROLIM DE FREITAS

RELATOR

JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

ps n 08
Opa

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTOS.--

Parecer sobre o projeto de Lei Nº. 005/82-E.
Que dispõe sobre a abertura de um crédito Especial na importância de Cr\$14.195,00(Quatorze mil e cento e noventa e cinco cruzeiros), para cobrir as despesas com resarcimento-- de prejuízos causados a participantes do PASEP, da funcionaria da Câmara Municipal, a Sra, Mafalda Gabriel Nanni. Analizando os aspectos constitucional, legal e juridico, / nada a opor.

Somos pela aprovação.

Sala das Sessões, 11 de Fevereiro de 1982.

Benedito Rolim de Freitas
BENEDITO ROLIM DE FREITAS

RELATOR

JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Margalhem da Silva Firmino de Cruz



110-2009
23/02

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 004/82

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de Cr\$14.195,00 (Quatorze mil, cento e noventa e cinco cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial na importância de Cr\$14.195,00 (Quatorze mil, cento e noventa e cinco cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com ressarcimento de prejuízos -/ causados a Participantes do PASEP-, da Sra. Mafalda Gabriel Nanni, funcionária da Câmara Municipal, relativo ao período de 1975 a 1978.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes de anulação parcial de verbas do orçamento vigente, conforme abaixo especificada:-

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.1 - ENGENHARIA.

CAT. ECONÔMICA-3120 - Material de Consumo.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Serviços de Engenharia.....Cr\$14.195,00
Cr\$14.195,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna, aos doze dias do mês de Fevereiro de hum mil novecentos e oitenta e dois

Fadlo Rahal
FADLO RAHAL

PRESIDENTE DA CAMARA

BENEDITO ROLIM DE FREITAS
1.º SECRETARIO

Salvador Duganieri
2.º SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº. 016/82

Ibiúna, 12 de Fevereiro de 1982.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência, -
o AUTOGRÁFO DE LEI Nº. 004/82, referente ao Projeto de Lei nº. 005/
82-E que dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na impor-
tância de Cr\$14.195,00 (Quatorze mil, cento e noventa e cinco cru-
zeiros), aprovado na Sessão Ordinária do dia 11 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe -
os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fadlo Rahal
FADLO RAHAL
PRESIDENTE DA CAMARA

AO EXMO. SR.

DR. ORLANDO DA SILVA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Dono 11
CP

CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Lei nº.005/82-E foi encaminhado a comissão de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos e aprovado na Sessão Ordinária do dia 11/02/1982, devido a aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº.004/82, através do Ofício nº016/82 de 12/02/1982.

Ibiúna, 12 de Fevereiro de 1982.

Calil Rahal Neto

CALIL RAHAL NETO
Assistente de Diretor

Chefe do Executivo

ASSUNTO: *Dispõe sobre compra de equipamentos e de outras providências.*